



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 010/2021

PRORROGA MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

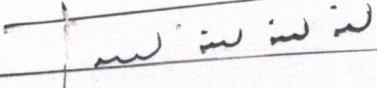
CONSIDERANDO, as disposições dos seguintes Decretos Estaduais: Decreto nº 6599, de 07 de janeiro de 2021; Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.555, de 17 de dezembro de 2020; e Decreto nº 6.590, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal 299/2020, de 17 de dezembro de 2020, até 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 14 de janeiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 010/2021

PRORROGA MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

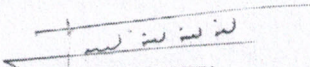
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições dos seguintes Decretos Estaduais: Decreto nº 6599, de 07 de janeiro de 2021; Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.555, de 17 de dezembro de 2020; e Decreto nº 6.590, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal 299/2020, de 17 de dezembro de 2020, até 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 14 de janeiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod360216



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 009/2021

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO III

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **CRISTIANE FORMAGINI** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC-04.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 14 de janeiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 010/2021

PRORROGA MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

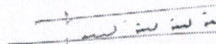
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições dos seguintes Decretos Estaduais: Decreto nº 6.599, de 07 de janeiro de 2021; Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.555, de 17 de dezembro de 2020; e Decreto nº 6.590, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal 299/2020, de 17 de dezembro de 2020, até 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 14 de janeiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ N.º 90.180.605/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 50/2019
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/01/2021 até 16/01/2022.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Fonte da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	500	03.001.04.122.0040.2009	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 15 de janeiro de 2021.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 43, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE.

Artigo 1º CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal ANDREIA KOWALCZUK SORANZO, matrícula 920, ocupante do cargo de Dentista - Modalidade Emprego Público, férias de 15 (quinze) dias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2019 a 01.06.2020.

Artigo 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020.

CONTRATO: Nº 002/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BRUNA L. OLBERMANN DICKEL EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de sessões de fisioterapia, para suprir a demanda dos usuários de saúde que necessitam de tal procedimento, ambulatorial e domiciliar no Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 132.829,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO LICITARIO Nº 002/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93, dispensa a licitação a favor da empresa: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200, Insc. Estadual: isento, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030, Cascavel/PR, telefone: (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, site: http://www.ippec.org.br, perfazendo-se o valor total de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), objetivando a contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Processo Seletivo Simplificado para cargos de provimento temporário, conforme termo de referência para a Prefeitura Municipal de Barracão/Paraná.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Barracão/PR, 15 de Janeiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 37/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000705/19, de 24 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 299,60 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

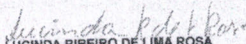
Órgão	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
Atividade	20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assistiados		
Elemento	3.3.90.39	1809	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	299,60

Art. 2º. Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 299,60 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1809	299,60

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 21 de Dezembro de 2020.


LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 022/2021

PRORROGA LICENÇA PARA SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar a Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. SALETE MOREIRA BARBOSA OLIVEIRA, portadora do RG nº 4.157.783 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de maio de 2021.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

CONTRATO: Nº 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da coleta, transporte, e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 195.836,16 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: Quatro meses.